



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 1

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº282/2026	2
DECRETO Nº302/2026	4
DECRETO Nº303/2026	5
EXTRATO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO.....	5
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO	6
PORTARIA Nº 356/2026	7
PORTARIA Nº 372/2026	8
EDITAL Nº 001/2026 – CONJUNTO RESIDENCIAL TERRA NOVA	9
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 062/2026.....	15
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026.....	18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026.....	18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2026	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025	19
AVISO DE REGOVAÇÃO PARCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2026	20
ATOS DO CONSELHO	21
EDITAL 011/2026 – CMDCA.....	21
EDITAL 004/2026 – CMDM.....	22



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº282/2026

DATA: 24 de junho de 2026

SÚMULA: Aprova Caracterização de Edificação e Denomina Condomínio Residencial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a **Planta de Caracterização e denominação de condomínio das edificações** com **área total construída de 149,27m²** (cento e quarenta e nove virgula vinte e sete metros quadrados), no **Lote Urbano nº 02** (dois) da **Quadra nº 05** (cinco), com **área total do terreno de 300,00m²** (trezentos metros quadrados), localizado no loteamento “**JARDIM UNIÃO**”, no Município e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, de propriedade de “**ANDREIA SILVA SANTOS**”, Matrícula do Imóvel sob nº 21.717 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, agora denominado de “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JONER**”, conforme convenção condominial, de acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Caracterização e Descrição do Terreno:

Lote Urbano nº 02 da Quadra 05, com área de 300,00 m², localizado no Loteamento “JARDIM UNIÃO”, no Município de Santa Helena, onde encontram-se edificadas 02 (duas) unidades habitacionais com área total construída de **149,27 m²**, que compõe o “**Condomínio Residencial Joner**”, nesta cidade e Comarca de Santa Helena PR, compreendido dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Ao **Norte**: Limita-se na distância de 12,50 metros com AZ 109°24'19”, confrontando-se com a Rua Rubi; Ao **Sul**: Limita-se na distância de 12,50 metros com AZ 287°24'19”, confrontando-se com o lote urbano nº19 da quadra nº05; Ao **Leste**: Limita-se na distância de 24,00 metros com AZ 199°24'19”, confrontando-se com o Lote Urbano nº03 da quadra nº05; e ao **Oeste**: Limita-se na distância de 24,00 metros com AZ 19°24'19”, confrontando-se com o lote urbano nº01 da quadra nº05, devidamente matriculado sob nº21.717, do livro nº02 do cartório de Registro de Imóveis do Município de Santa Helena PR.

Descrição das Unidades Autônomas:

UNIDADE RESIDENCIAL Nº01: Localiza-se na Rua Rubi, nº173, do Loteamento Residencial Jardim União, com área privativa construída de 72,52 m², (setenta e dois virgula cinquenta e dois metros quadrados), correspondendo-lhes uma fração ideal no solo de 48,5831%, equivalente a 145,75 m², sendo a unidade da direita de quem olhar o condomínio a partir da Rua Rubi, compondo-se de sala/cozinha, varanda, área de serviço, instalação sanitária social, circulação, dormitório 01, dormitório 02 e instalação sanitária da suíte, tendo direito exclusivo de uso de área do terreno para pátio/jardim e garagem descoberta, localizado na frente e nos fundos da unidade, até o muro dos confinantes. Ao **Norte**: Limita-se com a Rua Rubi na distância de 6,25 metros e az109°24'19”; Ao **Sul**: Limita-se com o lote urbano nº19 na distância de 6,25 metros e az287°24'19”; Ao **Leste**: Limita-se com a unidade nº02 na distância de 24,00 metros e az199°24'19”; e ao **Oeste**: Limita-se com o lote urbano nº01 na distância de 24,00 metros e az19°24'19”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 3

UNIDADE RESIDENCIAL Nº02: Localiza-se na Rua Rubi, nº173, do Loteamento Residencial Jardim União, com área privativa construída de 76,75 m², (setenta e seis virgula setenta e cinco metros quadrados), correspondendo-lhes uma fração ideal no solo de 51,4169%, equivalente a 154,25 m², sendo a unidade da esquerda de quem olhar o condomínio a partir da Rua Rubi, compondo-se de sala/cozinha, varanda, área de serviço, instalação sanitária social, circulação, dormitório 01, dormitório 02 e instalação sanitária da suíte, tendo direito exclusivo de uso de área do terreno para pátio/jardim e garagem descoberta, localizado na frente e nos fundos da unidade, até o muro dos confinantes. Ao **Norte:** Limita-se com a Rua Rubi na distância de 6,25 metros e az109°24'19"; Ao **Sul:** Limita-se com o lote urbano nº19 na distância de 6,25 metros e az287°24'19"; Ao **Leste:** Limita-se com o lote urbano nº 03 na distância de 24,00 metros e az199°24'19"; e ao **Oeste:** Limita-se com a unidade nº01 na distância de 24,00 metros e az19°24'19".

Art. 2º O presente Decreto foi elaborado de acordo com a Planta e Memorial Descritivo e Convenção Condominial e Regimento Interno do Condomínio Residencial Joner, apresentada pelos proprietários e profissional responsável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Helena, aos vinte e quatro dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e seis.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICA-SE



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 4

DECRETO Nº302/2026

DATA: 08 de julho de 2026.

SÚMULA: Aprova Retificação/Caracterização de Lote Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos da Lei Municipal nº 3.298/2025 de 17/04/2025 a **Planta de Retificação e Caracterização** do lote urbano nº08 da quadra nº13, zona "A" com área de 1.229,64m² (mil, duzentos e vinte e nove metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), matrícula sob nº11.554, localizado no Distrito de Vila São Clemente, Município e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná de propriedade de "**Lucia Amanda Stein, Cesar Ademir Stein, Eliseu Luis Stein, Ivete Terezinha Stein, Ilvo José Stein, Roselei Buer Stein, Marli Teresinha Pasa e Luis Daniel Pasa**", de acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Limites e Confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice M.01**, segue no azimuth de 149°18'20" e na distância de 31,37 m., confrontando com o Lote Urbano 02 da Quadra 13, até o **vértice M.02**, deste, segue no azimuth de 236°38'58" e na distância de 18,87 m., confrontando como Lote Urbano 08-5 da Quadra 13, até o **vértice M.03**, deste, segue no azimuth de 237°38'52" e na distância de 14,91 m., confrontando com o Lote Urbano 08-5 da Quadra 13, até o **vértice M.04**, deste, segue no azimuth de 325°37'01" e na distância de 39,00 m., confrontando com a Rua Pedro Garcia (EX Rua 11), até o **vértice M.05**, deste, segue no azimuth de 69°04'07" e na distância de 36,80 m., confrontando com o Lote Urbano 01 da Quadra 13, até o **vértice M.01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O presente Decreto foi elaborado de acordo com Memorial Descritivo e Planta apresentados pelo proprietário e profissional responsável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Helena, oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 5

DECRETO Nº303/2026

Data: 10 de julho de 2026.

SÚMULA Exonera servidora ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Licitações e Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **ANA PAULA ELY**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Diretora de Departamento de Licitações e Contratos** da Secretaria Municipal de Administração – CC11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2026

DAS PARTES: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PR E O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE

Objeto: O presente convênio tem por objeto propiciar oportunidades de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da CONVENIADA, nas dependências da administração direta, autárquica e fundacional do MUNICÍPIO, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular. Busca-se, assim, o desenvolvimento do educando para a vida cidadã, o incentivo à profissionalização do estudante para o trabalho e a promoção da integração entre UNIVERSIDADE e COMUNIDADE.

Vigência: O presente convênio tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante vontade expressa das partes.

Data: 10 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 6

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO



MUNICIPIO DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 362/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Município de Santa Helena torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado- PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 13/2023 de 04 de dezembro de 2023 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 2/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: Município de Santa Helena

Cargo: PROFESSOR CLT

Vigência do Contrato: Prazo Determinado

Data de Início e Término: 01/07/2026 a 22/12/2026

Carga Horária: 020:00 Horas Semanais

Salário:

Contratado: MARIA LUISA CORREIA DA SILVA RG: 106957959

SANTA 01/07/2026
HELENA,



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 7

PORTARIA Nº 356/2026

DATA: 10 de julho de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Santa Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto 042/2025 de 07 de janeiro de 2025 e tendo em vista o disposto pela Lei Municipal nº 2.986 de 20 de julho de 2022 e Lei Municipal nº 3.009 de 09 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite à servidora **GLADIS ARCELI HANSEN**, para acompanhar menor E. A. E. até a cidade de Viséu – Pará, conforme determinação do Poder Judiciário Do Estado Do Paraná Comarca De Santa Helena.

Parágrafo único. A saída da servidora da sede do Município será no dia 07/07/2026, às 03h e o retorno no dia 08/07/2026, às 15h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

IVANETE APARECIDA WEISS PASSING
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

PORTARIA Nº 356/2026 DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS

Itens	Favorecido	Cargo	Quant. de Diária (s)	Valor Unitário	Valor Total	Objetivo da Diária
1	GLADIS ARCELI HANSEN	Assistente Social	1 (uma) diárias com pernoite 1 (uma) diária sem pernoite	R\$ 981,28 R\$ 490,64	R\$ 1.471,92	Para acompanhar menor E.A.E. até a cidade de Viséu – Pará, conforme determinação do Poder Judiciário Do Estado Do Paraná Comarca De Santa Helena.
TOTAL					R\$ 1.471,92	

Santa Helena, 10 de julho de 2026.

REPUBLICA-SE

IVANETE APARECIDA WEISS PASSING
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 8

PORTARIA Nº 372/2026

DATA: 10 de julho de 2026

SÚMULA: Designa Servidora para responder pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL 042/2025, DE ACORDO COM O ARTIGO 3. INCISO V.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar interinamente a Servidora **SALETE MARIA MENGARDA**, portadora do RG nº 4.193.932-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 704.091.379-87, para responder pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de 13/07/2026 a 17/07/2026 em substituição a Titular da Pasta, tendo em vista o seu período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 13/07/2026.

Santa Helena, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA PAULA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 9

EDITAL Nº 001/2026 – CONJUNTO RESIDENCIAL TERRA NOVA

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONJUNTO RESIDENCIAL TERRA NOVA – VILA CELESTE, INTEGRANTE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HABITA SANTA HELENA.

O Município de Santa Helena, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.112/2023, que institui o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – Habita Santa Helena, torna pública a **pré-classificação dos candidatos ao Conjunto Residencial Terra Nova – Vila Celeste**, elaborada com base nas informações constantes no Cadastro Municipal de Habitação, instituído pela Lei Municipal nº 2.893/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a divulgação da pré-classificação dos candidatos ao Conjunto Residencial Terra Nova – Vila Celeste, conforme **Anexo I**, visando assegurar o acesso à moradia às famílias do Município que atendam aos critérios estabelecidos na legislação vigente.

2. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. A partir da publicação deste Edital, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação, bem como os candidatos poderão interpor recurso contra a pré-classificação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

2.2. Os recursos e as impugnações deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral do Município e dirigidos à Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das **7h30 às 11h30** e das **13h30 às 17h30**.

3. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Decorrido o prazo para apresentação de recursos e impugnações, a Comissão Especial de Apoio ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – Habita Santa Helena publicará, no Diário Oficial do Município, Edital contendo a pré-classificação dos candidatos convocados, bem como a relação da documentação necessária para comprovação das informações constantes no Cadastro Municipal de Habitação, os prazos e os locais para protocolo.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Toda e qualquer alteração deste Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Helena/PR.

4.2. Todas as informações referentes ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – Habita Santa Helena e ao **Conjunto Residencial Terra Nova – Vila Celeste** poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: <https://santahelena.atende.net/cidadao/pagina/habitacao> ou pelo telefone **(45) 3268-8303**, bem como diretamente no Departamento de Habitação, localizado na Avenida Paraná, nº 1401, Centro, Santa Helena/PR.

4.3 O presente Edital é composto deste instrumento, bem como o Anexo I.

Município de Santa Helena, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Ivanete Aparecida Weiss Passing
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 10

ANEXO I

CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS

1.1. Abaixo nominados os candidatos pré-classificados para o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – Habita Santa Helena.

1.1.1. A lista refere-se única e exclusivamente a pré-classificação dos candidatos na Modalidade I, para o **CONJUNTO RESIDENCIAL TERRA NOVA – VILA CELESTE**, apresentada de forma decrescente conforme pontuação estabelecida pela Lei Municipal Nº 3.112/2023.

1.2. A apresentação da pré-classificação abaixo, tem como objetivo a simples conferência, não constituindo convocação, visto que a convocação será contemplada no próximo Edital, que será publicado pela Comissão Especial de Apoio ao Programa de Habitação de Interesse Social, Habita Santa Helena.

1.3. Famílias que possuírem pessoa idosa e/ou pessoa com deficiência, poderá ter pontuação cumulativa.

Legenda:

Pessoa com deficiência (#)

Idoso (*).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br – dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
10



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 11

Pré-Classif.	Cadastro Família	Morador/Candidato	Pontos	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO						
				Situação Domicílio	Situação Familiar	Idoso	Deficiência	Programa Gov	Renda Familiar	Tempo Moradia
1	83	NAIR FLORES	185	10	10	20 (*)	0	0	15	130
2	2451	MARILENE SALETE BALZAN	158	5	10	20 (*)	0	0	5	118
3	2275	ARLETE RECH CANAN	157	10	10	20 (*)	0	0	15	102
4	2183	MARIA DA PENHA GABBI	150	10	5	20 (*)	0	0	15	100
5	709	IRINEIA FERREIRA DOMINSKI	149	10	20	0	20 (#)	0	5	94
6	1789	HERMES MARQUES DE JESUS	140	10	30	0	20 (#)	0	20	60
7	2443	MARIA NICHETTI	130	10	5	20 (*)	0	0	15	80
8	2334	MARILEI PEREIRA DE JESUS	126	10	30	0	20 (#)	0	20	46
9	2355	DOLORES DIAS	125	10	5	20 (*)	20 (#)	0	20	50
10	495	LAUANA CORDEIRO ABITANTE	123	5	30	0	20 (#)	0	20	48
11	2268	CLAUDINEI EDUARDO RIBEIRO	120	10	20	0	0	0	10	80
12	2285	MARCIA ADRIANA WACHTER FLORES	117	5	10	0	0	0	20	82
13	526	ELIANA KEMPF	114	10	30	0	0	0	20	54
14	2405	ANABELLI CANAN	113	10	20	0	0	0	15	68
15	2437	JULIANA CAROLINE SILVEIRA GROHMANN	110	10	30	0	0	0	20	50
16	1739	HUGO DANIEL WIILLAND FECHIMA	110	10	20	0	20 (#)	0	20	40
17	2432	EDERSON WEBER	109	10	5	0	0	0	20	74
18	1028	ANDRESSA DE SOUZA LONGEN	109	0	30	0	0	0	25	54
19	1425	LUANA KOCHER	106	10	30	0	0	0	20	46
20	2243	ANDERSON CLAYTON SAMURIO	104	5	5	0	0	0	20	74
21	2367	ADRIANA SILVA DIAS	104	5	20	0	20 (#)	0	25	34
22	356	ANGELICA ELOISA CAPELETTI	103	10	20	0	0	0	5	68
23	2429	JULIANE BONETTE	101	5	30	0	0	0	20	46



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 12

24	2435	KAMILLY GABRIELLE MACIEL STORCH	101	10	30	0	0	0	25	36
25	1069	EUNICE TERESA DA COSTA	100	5	30	0	0	0	15	50
26	1332	MARCIA PEREIRA	100	10	30	0	0	0	20	40
27	2394	JAQUELINE RIBEIRO DE NASCIMENTO	100	5	20	0	0	0	15	60
28	1609	ANA LYBINA SOUZA	99	10	30	0	0	5	20	34
29	663	EZEQUIEL DA CRUZ LIMA	98	10	20	0	0	0	20	48
30	2358	MELISSA MARLIELE MACIEL STORCH	98	10	20	0	0	5	15	48
31	2181	GISELE DOS SANTOS	97	5	20	0	0	0	10	62
32	2414	GABRIEL CEZAR ARNOLD	97	10	20	0	0	5	20	42
33	2343	JESSICA STEFANI DUTRA	96	5	30	0	0	0	15	46
34	2215	IGOR GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA	95	10	20	0	0	0	15	50
35	1068	EVANILDA CORDEIRO MOREIRA	94	5	30	0	0	0	15	44
36	1862	GABRIELA CHIELE JONER	94	5	20	0	0	0	5	64
37	1118	ANA PAULA APARECIDA SILVA DE CAMARGO	94	10	30	0	0	0	20	34
38	2321	SILVOMAR PLACIDO DOS SANTOS	92	5	5	0	0	0	20	62
39	2403	PATRICIA MOREIRA CELESTRINO	92	10	30	0	0	0	20	32
40	2306	GUSTAVO SOMAVILA VIANA	90	10	20	0	0	0	20	40
41	2444	ALINE CHIELE JONER	89	0	5	0	0	0	20	64
42	2127	JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS	88	5	10	20 (*)	0	0	15	38
43	1957	EDUARDO BEATHALTER	88	5	20	0	0	0	5	58
44	2415	ELIZETE DE MORAIS	87	10	5	0	0	0	10	62
45	2445	DÉBORA CRISTINA BONAVIGO	87	10	5	0	0	0	20	52
46	966	PATRICIA DE FATIMA FERREIRA CONCEIÇÃO	86	5	20	0	0	5	20	36
47	1659	ADRIANA RODRIGUES ANDRADE	86	10	20	0	0	0	20	36
48	2449	MARCELO GOMES DE PASSOS	86	10	20	0	0	0	20	36
49	1333	LETICIA ADRIANE WILDE	86	5	20	0	0	0	15	46



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 13

50	2422	GELCÍ MARQUES DE CAMARGO	85	10	10	20 (*)	0	0	15	30
51	2428	ALISSON BRUNO ZENI	85	10	20	0	0	0	15	40
52	839	DAIANE CAROLINA BONAVIGO	85	10	5	0	0	0	20	50
53	2327	GEISON FERNANDO TEODORO STIPP	84	0	20	0	0	0	20	44
54	2397	SALETE DUTRA DE LIMA	83	0	5	20 (*)	0	0	20	38
55	2157	JOSÉ WOICHECOSKI	82	10	5	0	20 (#)	0	25	22
56	2440	ADRIANA GROHMANN	80	5	10	0	0	0	5	60
57	402	JAQUELI ALMEIDA DE BARROS	80	5	30	0	20 (#)	0	15	10
58	2430	ANA JUVELINA FELBER DO CARMO	80	10	30	0	0	0	20	20
59	2171	MARLENE CELESTRINO FERNANDES	79	5	30	0	0	0	20	24
60	974	RAFAEL CAPELETTI	79	10	5	0	0	0	20	44
61	2447	LEONARDO DE CASTRO	77	0	5	0	0	0	20	52
62	618	ELIEL DONATO DE MOURA	76	10	20	0	20 (#)	0	10	16
63	2168	ALAN BRUNO PACHECO DE OLIVEIRA	76	10	20	0	0	5	15	26
64	2454	ALINE DOS SANTOS GODOY	75	0	5	0	0	0	20	50
65	2436	CAMILA DE LIMA FIGUEIRA	75	5	30	0	0	5	25	10
66	1549	ANDRE LUIZ DIAS GONÇALVES	74	10	20	0	20 (#)	0	10	14
67	2117	GERONIMO TETERICZ	73	10	5	20 (*)	0	0	20	18
68	2316	MORGANA SIEBRE TRINDADE	73	10	20	0	20 (#)	0	15	8
69	2348	SOLANGE SANTANA	72	10	30	0	0	0	20	12
70	2390	HILDA MARIBEL LARREA ORTIZ	72	10	20	0	0	5	15	22
71	2350	ALESSANDRA SANTANA MARTINS	71	10	30	0	0	0	15	16
72	2386	ANELI APARECIDA BARBOSA DA COSTA	68	10	30	0	0	0	20	8
73	231	GERALDO RAMOS DE ALMEIDA	64	0	10	20 (*)	0	0	20	14
74	2291	RONALDO MOREIRA CELESTRINO	64	10	10	0	0	0	10	34
75	2160	ROMARIO GONÇALVES LOPES	63	10	5	0	0	0	20	28



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 14

76	2438	ELISANGELA MOREIRA	62	5	5	0	0	0	20	32
77	2418	KAYLANE DOS SANTOS GONÇALVES	62	10	20	0	0	0	20	12
78	1417	LAURA HAAS	57	10	5	20 (*)	0	0	10	12
79	1267	MARLENE DOS SANTOS	55	10	5	0	0	0	20	20
80	929	THAIS CLASSI VATER FLORES KESSLER	53	10	20	0	0	0	15	8
81	2452	LUCAS IGNÁCIO AMADO	53	10	10	0	0	0	15	18
82	2453	DANIEL MOREIRA	49	10	5	0	0	0	20	14
83	2448	RODRIGO LUIS GONCALVES	47	0	5	0	0	0	20	22
84	2450	EDUARDA ABITANTE	46	0	5	0	0	0	5	36
85	2162	RUBIA DE LIMA TIBES	43	10	10	0	0	0	15	8



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 15

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, inscrito no CNPJ nº 76.206.457/0001-19, com sede à Rua Paraguai, nº. 1401, Centro, cidade de Santa Helena/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, Senhora Juliana Auxiliadora Ladeia Costa, por delegação do Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 139/2025, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços Comuns destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA DESTINADOS AOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS, ESCOLARES E FESTIVAIS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PR, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 3, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento. Observa-se que o mesmo será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor a cesta de preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.1. Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail centraldecompras@santahelena.pr.gov.br ou através do WhatsApp (45) 3268-8213.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	400	Jogos	Serviço de arbitragem para realizar os campeonatos de futsal, 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário por jogo.		
2	200	Jogos	Serviço de arbitragem para realizar os campeonatos de voleibol, categorias: masculino e feminino livre, e Vôlei Câmbio (Idosos) 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário por jogo.		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 16

3	60	Jogos	Serviço de arbitragem para realizar os campeonatos de handebol, 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário por jogo.		
4	180	Jogos	Serviço de arbitragem para realizar campeonatos de futebol suíço categorias: livre feminino, livre masculino e veterano masculino, 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário por jogo.		
5	40	Jogos	Serviço de arbitragem para realizar o campeonato entre as escolinhas municipais na modalidade de futebol, 01 (um) árbitro, 02 (dois) bandeiras e 01(um) mesário.		
6	400	Jogos	Serviço de arbitragem para realizar os campeonatos de futebol de campo, 01 (um) árbitro, 02 (dois) bandeiras e 01 (um) mesário por jogo.		
7	90	jogo	Serviço de arbitragem para realizar os campeonatos na modalidade de bolão, 01 (Um) árbitro e 04 (quatro) mesários.		
8	40	Diárias	Serviço de arbitragem para realizar os campeonatos na modalidade de bolão, 01 (um) árbitro e 04 (quatro) mesários.		
9	70	Diárias	Serviço de arbitragem para realizar campeonatos de areia, nas modalidades de vôlei, handebol, futevôlei, futebol de areia e beach tênis, Vôlei Câmbio, 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário.		
10	68	Diárias	Serviço de arbitragem para realizar os Jogos Escolares do Paraná – fase municipal nas modalidades handebol, futsal, voleibol, vôlei de praia e basquetebol, 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário.		
11	50	Diárias	Serviço de arbitragem para realizar os Jogos Escolares – Bom De Bola fase municipal e festivais das escolinhas municipais na modalidade de futebol de campo, 01 (um) árbitro, 02 (dois) bandeiras e 01 (um) mesário.		
12	50	Diárias	Serviço de arbitragem regional para todas as modalidades esportivas do calendário municipal, abrangendo as categorias de base até a categoria adulta, com equipe de árbitros devidamente habilitados e capacitados para a condução das competições, aplicação das regras oficiais de cada modalidade e garantia da regularidade técnica, imparcialidade e organização dos eventos esportivos.		

4. Especificidades/detalhamento:

4.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de arbitragem em competições, campeonatos, torneios ou eventos esportivos.

a) Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar a execução de serviços de arbitragem em eventos esportivos com características, natureza e complexidade operacional compatíveis com o objeto desta contratação, em quantitativo correspondente a, **no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo estimado para o item ou lote para o qual a licitante apresentar proposta.**

b) Será admitida, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a apresentação de um ou



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 17

mais atestados de capacidade técnica, inclusive o somatório de atestados referentes a serviços executados de forma concomitante, desde que atendido o quantitativo mínimo previsto na alínea "a".

c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que a unidade que executará o contrato comprove sua vinculação com a documentação apresentada.

d) A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, declarações emitidas pela contratante, endereço atual da contratante, local de execução dos serviços ou outros documentos aptos a comprovar a efetiva prestação dos serviços concomitante.

4.2. A contratada deverá dispor de equipe de arbitragem devidamente qualificada para atuar nas modalidades esportivas objeto da contratação, observando as regras oficiais vigentes de cada modalidade e, quando aplicável, o credenciamento ou habilitação junto às respectivas federações, ligas ou entidades de administração do desporto.

4.3. A exigência de qualificação técnica será realizada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou executa serviços de arbitragem esportiva compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação.

4.4. A exigência se justifica pela necessidade de garantir que a empresa contratada possua experiência comprovada na execução de serviços de arbitragem em competições esportivas oficiais, assegurando conhecimento técnico das regras das modalidades, capacidade de organização de equipes de arbitragem e cumprimento de cronogramas esportivos.

4.5. Não serão exigidos requisitos excessivos ou restritivos à competitividade, limitando-se a comprovação de aptidão compatível com o objeto, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e nos princípios da competitividade e isonomia.

4.6. Admite-se o somatório de atestados para fins de comprovação de capacidade técnica, desde que compatíveis com o objeto licitado.

5. Prazo de validade do Registro de Preços:

Após o tramite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 12 (doze) meses.

6. Prazo de entrega:

A execução ocorrerá conforme calendário da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

7. Prazo de Validade do Orçamento:

60 (sessenta) dias.

8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos: O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato .doc) no site do Município de Santa Helena, aba "Serviços" na pasta denominada "Central de Compras" ou diretamente pelo link <https://santahelena.atende.net/#!/tipo/pagina/valor/58>.

Santa Helena, 10 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 18

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

A presente licitação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE PULVERIZADORES AGRÍCOLAS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO RURAL.**

Em cumprimento ao disposto no Art. 71 da Lei 14.133/2021, decido **ADJUDICAR** a empresa vencedora conforme tabela abaixo:

Lote	Empresa	Valor
1	O. DRESCHER	R\$ 232.500,00
2	EDIFICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 171.600,00
3	O. DRESCHER	R\$ 234.000,00

Santa Helena - PR, 10 de julho de 2026.

DANIEL ANTONIO MORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO RURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

A presente licitação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE PULVERIZADORES AGRÍCOLAS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO RURAL.**

Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor preço por Lote.

Proponente vencedora	LOTE
O. DRESCHER	1 e 3
EDIFICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	2

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Publique-se,

Santa Helena - PR, 10 de julho de 2026.

DANIEL ANTONIO MORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO RURAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DA FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO), COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS (APP) E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério Menor preço por Lote.

Empresa	Lote
SEGUROS SURA S.A	01

HOMOLOGO E ADJUDICO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Santa Helena - PR, 07 de julho de 2026.

RODRIGO FARINA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Contratada: **ADRIELI KIRCHHEIM TORRES**

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO SERVIDO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Valor: O valor a ser pago por item é conforme a tabela a seguir:

ITEM	QTD.	UNID.	CATMAT	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	5.500	KG	447587	Frango semi-caipira picado, congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente, atóxico, em pacote individual, apresentando condição higiênico-sanitária adequada e rótulo contendo identificação do produtor, data de produção, validade e informação nutricional devidamente lacrada e identificada. O produtor deverá apresentar certificação de órgão oficial fiscalizador – para Produtos de Origem Animal (SIM/POA ou SUSAF/PR)	R\$ 31,90	R\$ 175.450,00

Pagamento: O pagamento será efetuado conforme entrega mediante apresentação da nota acompanhada dos demais documentos solicitados.

Prazo: O contrato a ser celebrado terá validade até **22 de setembro de 2026**, tendo sua vigência a partir de sua assinatura.

Inexigibilidade de licitação nº 029/2025

Santa Helena - PR, 08 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 20

AVISO DE REGOVAÇÃO PARCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2026

UASG Nº 987971

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2026

Tipo: Menor Preço- por Lote

Modo de disputa: Fechado/Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS, CMEIS, APAE, PARA AS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS (CCICA, CRAS, CREAS) E CENTRO SOCIAL DO IDOSO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

Revogação: Com base no Memorando nº 3349/2026 recebido, após análise foi identificado a necessidade de adequação de alguns itens constantes no Lote 08. Portanto, revoga-se o seguinte lote: **LOTE 08**.

Abertura: Permanecem inalterados os demais lotes que compõem o referido Pregão Presencial, mantendo-se a sessão pública agendada para o dia **20/07/2026 às 09h00min**

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

Santa Helena - PR, 10/07/2026.

ANA PAULA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 21

ATOS DO CONSELHO

EDITAL 011/2026 – CMDCA



Município de Santa Helena
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
LEI Nº 2.383/2015



EDITAL Nº 011/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 2.383 de 01 de abril de 2015, e suas alterações, e no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Santa Helena – PR, **CONVOCA** seus conselheiros titulares e/ou suplentes para reunião **ORDINÁRIA** a realizar-se:

DIA: 14 de julho de 2026 (terça-feira)

HORÁRIO: 08h

LOCAL: Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

PAUTA:

1. Apreciação e aprovação da Ata nº 007/2026 da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2. Ciência do ofício circular nº 184/2026 do Conselho Tutelar de Santa Helena, que informa a saída do Conselheiro Tutelar Marcos Alexandre Fleck e providências;
3. Apreciação e deliberação do Ofício nº 1679/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, sobre a Prestação de Contas do 3º bimestre/2026 do Fundo da Infância e Adolescência – FIA – IN TCEPR 36/2009;
4. Apreciação e aprovação do Ofício nº 1695/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, sobre a Prestação de Contas do 2º Trimestre/2026 do Fundo da Infância e Adolescência – FIA Municipal;
5. Monitoramento do Plano Decenal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto 2021-2030 – SINASE;
6. Ciência do ofício nº 112/2026 – SEMEAR, alteração de suplente junto ao CMDCA;
7. Assuntos gerais.

PUBLIQUE-SE.

Santa Helena, 10 de julho de 2026.


SHIRLA PATRÍCIA WEBER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA

Av. Paraná esq. Av. Amaldo Busato – Centro – Fone: (45) 3268 - 8313
CEP: 85892-012 – Santa Helena - Paraná
E-mail: conselhos@santahelena.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3103

SEXTA-FEIRA 10/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 22

EDITAL 004/2026 – CMDM



Município de Santa Helena
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
LEI Nº 2.896/2021



EDITAL Nº 004/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.386 de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações, e no exercício da função deliberativa das ações da Política Municipal dos Direitos da Mulher no município de Santa Helena – PR, **CONVOCA** seus conselheiros titulares e/ou suplentes para reunião **ORDINÁRIA** a realizar-se:

DATA: 14 de julho de 2026 (terça-feira)

HORÁRIO: 16h

LOCAL: Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

PAUTA

1. Apreciação e aprovação do Ofício 1685/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, sobre a Prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, do Segundo Trimestre de 2026;
2. Necessidade de atualização do Regimento Interno do CMDM;
3. Ciência da campanha de combate ao feminicídio: Caminhada do Meio-dia;
4. Assuntos gerais.

PUBLIQUE-SE.

Santa Helena, 10 de julho de 2026.

CLAUDETE MARIA REMOR
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher - CMDM

Av. Paraná esq. Av. Arnaldo Busato – Centro – Fone: (45) 3268 - 8313
CEP: 85892-012 – Santa Helena - Paraná
E-mail: conselhos@santahelena.pr.gov.br